



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 030.2669.2024.0067869-99)

EDITAL

- () Sistema de Registro de Preços
(☒) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/20____

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia / SAEB

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

Nota: a Administração poderá, nos termos do §3º do art. 87 da Lei federal nº 14.133, de 2021, realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- () Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

NOTAS:

1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00.
2. Observar o art. 48, inciso I, da LC nº 123, de 2006.

- (X) Ampla Participação

- (X) Aquisições

NOTA:

Observar o art. 48, inciso III, da LC nº 123, de 2006.

- () Sem reserva de cota [NOTA: aquisições não divisíveis]
() Com reserva de cota [NOTA: aquisições divisíveis]



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

- () Serviços – Sem reserva de cota
- (x) Híbrido
- (x) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

NOTAS:

1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00.
2. Observar o art. 48, inciso I, da LC nº 123, de 2006

- () Itens de Ampla Participação
() Aquisições

NOTA:

Observar o art. 48, inciso III, da LC nº 123, de 2006.

- () Sem reserva de cota [Nota: aquisições não divisíveis]
() Com reserva de cota [NOTA: aquisições divisíveis]

- () Serviços – em reserva de cota

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Notas:

1. Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o §3º do mesmo dispositivo legal.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

4. Modalidade/número de ordem:

- (X) Pregão eletrônico nº 001/2024
- () Concorrência nº ____/____
eletrônica

4.1 Modo de disputa

- (X) Aberto
- () Aberto e fechado
- () Fechado e aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)
- () Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)
- () Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

5. Critério de julgamento:

- () Por item
(X) Menor Preço (X) Por lote
() Global

() Por item
() Maior Desconto () Por lote
() Global

- () Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Notas:

1. Conforme o inc. III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser admitida a diferenciação de preço nas seguintes hipóteses: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou d) por outros motivos justificados no processo.

2. Na hipótese de a Administração admitir de preços diferentes, na forma do inc. III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá utilizar a seguinte redação "Será admitida a previsão de preços diferentes, nos termos do inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme os critérios: ____";

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA O CPR-OESTE E UNIDADES APOIADAS

Código:

Família: 75.10

75.20
75.30
75.40
80.40
81.05
81.15
85.40
85.10
62.40
45.10
72.40
72.90
73.30
73.40
73.50
79.20
79.30
68.10
68.40
37.50
45.40

75.10.00.00025654-4
75.10.00.00143955-3
75.10.00.00143956-1
75.10.00.00143957-0
75.10.00.00143958-8
75.10.00.00156361-0
75.10.00.00156633-4
75.10.00.00165706-2
75.10.00.00167925-2
75.10.00.00174387-2
75.10.00.00175007-0
75.10.00.00175009-7
75.10.00.00175069-0
75.10.00.00175155-7
75.10.00.00180355-7
75.10.00.00180356-5
75.10.00.00180357-3
75.10.00.00180388-3
75.10.00.00180389-1
75.10.00.00180459-6
75.10.00.00180460-0
75.10.00.00180505-3
75.10.00.00180555-0
75.10.00.00180707-2



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

75.20.00.00130072-5
75.20.00.00161020-1
75.20.00.00161952-7
75.20.00.00167881-7
75.20.00.00180339-5
75.20.00.00180421-9
75.20.00.00180422-7
75.20.00.00180423-5
75.20.00.00180425-1
75.20.00.00180473-1
75.20.00.00180600-9
75.20.00.00180604-1
75.20.00.00180629-7
75.10.00.00180719-6
75.30.00.00144346-1
75.30.00.00180427-8
75.30.00.00180431-6
75.30.00.00180448-0
75.30.00.00180716-1
75.40.00.00155962-1
75.40.00.00165620-1
75.40.00.00182446-5
80.40.00.00174772-0
75.20.00.00149529-1
75.30.00.00148685-3
62.40.00.00181263-7
81.15.00.00175031-3
45.10.00.00182013-3
72.40.00.00143610-4
72.40.09.00005851-3
73.30.00.00002575-5
73.30.00.00111351-8
73.30.00.00113986-0
73.30.00.00113988-6
73.30.20.00015245-5
73.40.00.00033840-0
73.50.00.00036174-7
73.50.00.00114011-6
73.50.00.00177983-4
79.20.00.00164545-5
68.10.00.00167360-2
68.10.00.00173890-9
72.40.00.00183051-1

72.90.00.00178056-5
37.50.00.00040448-9
42.40.00.00158425-1
72.40.00.00183053-8
72.90.00.00143699-6
73.50.00.00179355-1
79.20.00.00155757-2
79.20.00.00117378-2
79.20.00.00165349-0
68.40.00.00179474-4
79.20.00.00038040-7
79.20.00.00149327-2
79.20.00.00149350-7
79.20.00.00176859-0
79.20.00.00176868-9
79.20.00.00176869-7
79.30.00.00179473-6
79.30.00.00179477-9
79.30.00.00179478-7
79.30.00.00179510-4
85.40.00.00177970-2
68.40.00.00176223-0
79.30.00.00176227-3
79.30.00.00176235-4
79.30.00.00176729-1
85.10.00.00177791-2
85.10.00.00179562-7
81.05.00.00165962-6
81.05.00.00173159-9
81.05.00.00175246-4
79.20.20.00011979-2
79.20.20.00012598-9
79.30.00.00176773-9
79.30.11.00019126-4



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

--

7. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

8. Ordem de fases da licitação:

- (X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- () Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Vistoria:

- (X) Não Exigível
- () Exigível

Responsável pelo agendamento de visita técnica:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

E-Mail:

Notas:

1. A realização de visita técnica pela licitante deve ser previamente agendada e não pode ser coincidente com as dos demais concorrentes.
2. A exigência de visita técnica deve ser justificada no processo licitatório.

10. Propostas e documentos de habilitação:

10.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (Sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota: a Lei nº 14.133, de 2021 não definiu o prazo (art. 90, §3º), devendo a Administração fixá-lo de acordo com as



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

peculiaridades da licitação, para o que se sugere o prazo de 60 (sessenta) dias.

10.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- ☒ (X) o valor unitário, (total) do item;
- ☒ (X) a marca;
- ☐ () o fabricante;
- ☐ () o modelo;
- ☐ () a referência;
- ☐ () o tipo
- ☐ () a quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de _____.

Notas:

1. Deve a Administração adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

2. A Administração deve estimar as quantidades a serem provavelmente utilizadas, na medida de suas necessidades e segundo a conveniência do serviço, durante o prazo de vigência da ata de registro.

3. Segundo, o art. 82, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021, o edital disporá a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada.

10.2.1 O não preenchimento, pela licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

10.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

10.2.3 O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites da oferta.

Nota: art. 82, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ () Sim

☐ () Não

10.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10.3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 13 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11. Critérios específicos:

11.1 Consórcio

11.1.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

☒ (X) Sim

☐ () Não

Nota: a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de _____% (_____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 10\%$ e $\leq 30\%$ (art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

11.2 Registro de preços

11.2.1 Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

- () Estadual
Nota: indicar os Municípios.
() Regional, compreendendo a região _____
() Local, compreendendo apenas o município de _____
() Interfederativo
Nota: indicar as entidades federativas contempladas no registro de preços.

11.3 Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)

- () Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:
- a) as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ____% (_____ por cento) [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos e entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e
Nota: nos termos do §4º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, "As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes".
- b) as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao _____ [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem (art. 86, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Nota: nos termos do §5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, "O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem".
- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

12. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal Comprasnet.BA e no endereço eletrônico _____.

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail): jose.azevedo@pm.ba.gov.br.

13. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: **www.licitacoes-e.com.br**

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 23/07/2024 às 10:30 horas do dia 23/07/2024

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23/07/2024

14. Disponibilização dos autos para recurso:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

15. Prazo de vigência da ata de registro de preços:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de _____ (), podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Prazo para assinatura:

16.1 O(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até ____ (____) dias, prorrogável por igual período.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do interessado durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: _____ (____) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 A assinatura da ata de registro de preços e do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

17. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

Nota: quando dispensável a manifestação jurídica

() Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº: _____ [Ex: Portaria PGE nº / _____ Art.: _____ Inciso: _____]
Edital-Padrão: _____
Extraído do link: _____ [copiar atalho do link] Data do download: ____/____/____

NOTA: quando indispensável a manifestação jurídica

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº _____ PA-NSAS-118-2024 de 09/06/2024

18. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

I. Termo de Referência

1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

II. Minuta de Ata de Registro de Preços

III. Minuta do Contrato (...)

19. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: José Macedo de Azevedo Neto

Endereço: Rua Barão de Cotegipe, 1001, Vila Regina, Barreiras

Horário: 08:00h as 18:00h, Tel.:
(77)36134720

E-mail: jose.azevedo@pm.ba.gov.br

Local e data da expedição: Barreiras/BA



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

Assinatura/matricula

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recurso; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

4.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006m deverá apresentar declaração de não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9.Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

Nota: a disciplina constante nos subitens 5.6 e 5.7 aplicam-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.
- 6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- Nota: a previsão de intervalo mínimo de tempo entre os lances não tem previsão nas legislações federais e estaduais, contudo, o TCU vem orientando a adoção desse mecanismo como forma de inibir os efeitos nocivos do uso de dispositivos de envio automático de lances para o ambiente concorrencial e a isonomia entre as participantes (Acórdão nº 1.216/2014-Plenário).**
- 6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.
- Nota: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.**
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado,



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

- 6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

7.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. A disciplina constante no subitem 7.11 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.

2. Nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 "O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei", segundo a qual "serviço comum de engenharia" é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens".

3. conforme o art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021, "A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

Nota: a disciplina constante no subitem 7.12.1 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota: a decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, obedecerá as condições da minuta constante deste Edital.

9.1.1 Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado, conforme prazo definido no Preâmbulo deste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual legislação específica.

9.1.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência.

9.2 O prazo de convocação para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

Nota: conforme inc. IV do §2º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nota: conforme art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração acionar o cadastro de reserva, na ordem de classificação.

10. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A ata de realização da sessão pública da licitação integrará **ata de registro de preços**, na forma de Apêndice I, para fins de composição do cadastro de reserva.

10.2 Serão incluídos na **ata de registro de preços**, na forma de Apêndices II e III, respectivamente, os licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame (Apêndice II); e
- b) mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais (Apêndice III).

10.2.1 A inclusão a que se refere o subitem supra tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento da demanda da Administração pelo primeiro colocado da ata.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou prestadores de serviço de que trata a alínea "a" do subitem 10.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do mesmo subitem.

10.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação definida na ata e em seus Anexos.

10.3 O responsável pela licitação facultará a todos os licitantes a possibilidade de integrar o cadastro de reserva, desde que aceitem, como condição para que seus preços sejam registrados: cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor; ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentar os documentos de habilitação.

10.3.1 Para as providências de que trata o subitem 10.3 deverá ser adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

10.3.2 Na hipótese de licitação por lote, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

10.4 Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a formação do cadastro de reserva deverá obedecer a sequência da classificação do certame.

10.5 Além dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, será admitida a inclusão na ata de registro de preços dos licitantes que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais, observando-se o seguinte procedimento:

- a) tenha havido recusa do licitante em aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor;
- b) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original;
- c) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- d) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.5.1 Para as providências de que trata o subitem 10.5 deverão ser adotados, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

10.6 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

10.7 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

11.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

11.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

13.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

14 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

15 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

15.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

15.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 15.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

15.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

15.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 15.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação ou a subscrição da ata de registro de preços.

15.6 A regra do subitem 15.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 15.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

15.7 O disposto nos subitens 15.4 e 15.5 também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

15.8 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A ata de registro de preços disporá sobre alteração e atualização dos preços registrados; cancelamento dos preços registrados; penalidades; possibilidade de utilização da ata por outros órgãos ou entidades não participantes ("carona").

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

17.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

17.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

17.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

18 CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

19 FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO OESTE

[Barreiras/BA], [28] de [Junho] de 2024.

José Macedo de Azevedo Neto - Sd PM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO

(x) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.16648.2024.0073378-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material de Consumo e limpeza, visa atender a demanda da necessidade atual e eventual na manutenção das instalações administrativas, desta unidade gestora e de suas unidades apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 01

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
exclusiva	01/1	75.10.00.00025654-4	ALFINETE, de escritorio, mapa, numero 01, cores diversas	Bahia	47	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/2	75.10.00.00143955-3	COLCHETE, para encadernacao, numero 04 (quatro), latonado, haste dupla, caixa com 72 unidades.	Bahia	29	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/3	75.10.00.00143956-1	COLCHETE, para encadernacao, numero 12, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades	Bahia	29	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/4	75.10.00.00143957-0	COLCHETE, para encadernacao, numero 08, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades	Bahia	29	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/5	75.10.00.00143958-8	COLCHETE, para encadernacao, numero 15, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades	Bahia	29	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/6	75.10.00.00156361-0	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal	Bahia	215	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/7	75.10.00.00156633-4	BORRACHA, para desenho, cor verde, macia, atoxica, dimensoes minimas de 50 x 20 x 9 mm. 75.10.00.00156633-4	Bahia	70	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00165706-2	CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 38mm x 14mm, ate 3 linhas, admitindo-se variacao de 2mm	Bahia	24	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1		CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 59mm x 23 mm, ate 5 linhas, admitindo-se variacao de 2mm.	Bahia	17	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00167925-2	PASTA, em L, em plastico resistente, transparente, com bolso interno, cor branco leitoso, dimensoes 240 x 335mm	Bahia	85	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.10.00.00174387-2	FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 48 mm x 50 m 75.10.00.00174387-2	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00175007-0	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%.	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00175009-7	PASTA, Arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28 cm (largura) x 33 cm (altura) x 6 cm (dorso), com variacao de +/- 10%	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00175069-0	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	Bahia	80	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00175155-7	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6.	Bahia	55	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180355-7	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente	Bahia	550	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180356-5	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo manufaturado em polimero (resina plastica)	Bahia	500	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.10.00.00180357-3	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente,	Bahia	650	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180388-3	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente	Bahia	150	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180389-1	CORRETOR, liquido, cor branca, homoganeo, nao toxico, a base de agua, secagem rapida	Bahia	63	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180459-6	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). 75.10.00.00180459-6	Bahia	50	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois).	Bahia	50	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180505-3	PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, transparente, com abas e elastico, dimensoes 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%..	Bahia	85	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180555-0	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, cor azul, plastificado, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Bahia	135	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.10.00.00180707-2	TINTA, para carimbo, na cor preta, com base de agua	Bahia	15	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.10.00.00180719-6	ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate -2%.	Bahia	75	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00130072-5	PORTA, lapis, papel lembrete e clips em acrilico cristal, dimensos minimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm	Bahia	25	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1		PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, escrita na cor preta	Bahia	75	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Bahia	69	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00161020-1	PERFURADOR, de papel, metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensoes minimas 160 x 110 x 80 mm	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00161952-7	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m²	Bahia	26	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00167881-7	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico	Bahia	22	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180339-5	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.	Bahia	22	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente	Bahia	100	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180422-7	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente	Bahia	100	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180423-5	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente	Bahia	130	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180425-1	PINCEL, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente	Bahia	42	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180473-1	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m ²	Bahia	23	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate - 2%.	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.20.00.00180604	EXTRATOR, de grampo, tipo espatula, em metal cromado, dimensoes 15 cm, com tolerancia de ate -2%.	Bahia	49	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.20.00.00180629-7	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento.	Bahia	64	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.30.00.00144346-1	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm	Bahia	75	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca	Bahia	1580	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.30.00.00180431-6	PAPEL, couche, cor branca, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm (Lx A), com tolerancia de ate -2%.	Bahia	40	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.30.00.00180448-0	PAPEL, verge, cor branco, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%	Bahia	50	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%.	Bahia	85	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.40.00.00155962-1	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia	Bahia	26	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	01/1	75.40.00.00165620-1	ENVELOPE, com timbre, tamanho medio, reciclado, gramatura 75 g/m², dimensoes 240 x 340 mm	Bahia	26	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	75.40.00.00182446-5	ENVELOPE, timbrado, saco grande, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 310 x 410 mm.	Bahia	41	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	01/1	80.40.00.00174772-0	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato	Bahia	29	Parcelado, conforme cronograma de entrega

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 02

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
exclusiva	02/1	62.40.00.00181263-7	LAMPADA, LED bulbo, potencia minima de 17W e maxima de 20W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1.507 lm, temperatura de cor de 6.500 K (BRANCA FRIA), vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT.	Bahia	138	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/2	81.15.00.00175031-3	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	Bahia	185	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/3	45.10.00.00182013-3	DISPENSER, em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml	Bahia	45	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	02/4	72.40.00.00143610-4	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros, em aço inoxidável, com pedal	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/5	72.40.09.00005851-3	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos e liso, diâmetro de +/- 23cm, altura de +/- 31,7cm, sem soldas ou emendas, na cor preta	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/6	73.30.00.00002575-5	PANELA, de alumínio polido, com alça, capacidade 02 litros	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/7	73.30.00.00111351-8	PANELA, tipo leiteira, em alumínio, revestimento antiaderente, sem tampa, capacidade de 1 litro.	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/8	73.30.00.00113986-0	PANELA, tipo frigideira, em alumínio polido, n. 30	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/9	73.30.00.00113988-6	PANELA, tipo cuscuzeiro, em alumínio antiaderente, com tampa, n. 26	Bahia	9	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/10	73.30.20.00015245-5	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em inox contra impacto, capacidade 03 litros.	Bahia	27	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	02/11	73.40.00.00033840-0	FAQUEIRO, conjunto de talheres, em aco inox, cabo em plastico, conjunto com 48 pecas	Bahia	18	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/12	73.50.00.00036174-7	XICARA, para cafe, com pe e pires, porcelana lisa, cor branca, capacidade 55 ml	Bahia	54	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/13	73.50.00.00114011-6	BANDEJA, em aco inoxidavel, retangular, lisa, com alca, dimensoes 34 x 49 cm, com variacao de +/- 2 cm	Bahia	18	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/14	73.50.00.00177983-4	PRATO, raso, em louca, na cor branca, formato circular, diametro 24 cm, com tolerancia de +/- 2 cm.	Bahia	180	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	02/15	79.20.00.00164545-5	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largur	Bahia	27	Parcelado, conforme cronograma de entrega

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 03

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
exclusiva	03/1		ALCOOL, etilico em gel, nao inferior a 70%, para assepsia das maos, frasco plastico de 500g 68.10.00.00167360-2	Bahia	211	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	03/2		ALCOOL, etilico 70%, solucao para uso externo, frasco com 1 litro. 68.10.00.00173890-9	Bahia	221	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	03/3		HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 01 litro.	Bahia	1	Parcelado, conforme cronograma de entrega

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 04

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
---------------------------------	-----------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	------------------

exclusiva	04/1	72.40.00.00183051-1	BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/2	72.90.00.00178056-5	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com 60 cm, base metalica quadrada	Bahia	33	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/3	37.50.00.00040448-9	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm x 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/4	42.40.00.00158425-1	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, com armacao e visor, lentes transparentes, com angulo de visao de 180	Bahia	4	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/5	72.40.00.00183053-8	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/6	72.90.00.00143699-6	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com minimo de 60 cm, base metalica quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/7		COPO, para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml	Bahia	273	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/8	73.50.00.00179355-1	COPO, para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml.	Bahia	213	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	04/9	79.20.00.00155757-2	RODO, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm	Bahia	30	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/10	79.20.00.00117378-2	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	04/11	79.20.00.00165349-0	VASSOURA, cerdas em nylon, base em plastico, largura 250 mm, cabo em madeira revestido de plástico comprimento 1100 mm,	Bahia	30	Parcelado, conforme cronograma de entrega

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 05

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
exclusiva	05/01	68.40.00.00179474-4	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol. Embalagem contendo 360 ml.	Bahia	285	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/02	79.20.00.00038040-7	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitario, em nylon, com suporte plastico	Bahia	57	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/03	79.20.00.00149327-2	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura).	Bahia	415	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	05/04	79.20.00.00149350-7	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm.	Bahia	250	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/05	79.20.00.00176859-0	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas	Bahia	60	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/06	79.20.00.00176868-9	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensoes 12 cm x 6 cm x 1cm, com variacao de +/- 5%.	Bahia	57	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/07	79.20.00.00176869-7	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido de 50 g	Bahia	223	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/08		CERA, liquida, para lustrar moveis, a base de silicone, embalagem contendo 200 ml.	Bahia	73	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/09	79.30.00.00179473-6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado. Embalagem contendo 500 ml	Bahia	504	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/10	79.30.00.00179477-9	CERA, liquida, para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750 ml	Bahia	68	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	05/11	79.30.00.00179478-7	DESODORANTE, em pedra, para uso em vaso sanitario. Embalagem Caixa contendo 01 (um) gancho + 01 (uma) pedra com minimo de 25 g e maximo de 50 g	Bahia	202	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/12	79.30.00.00179510-4	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio. Embalagem: contendo 01 litro.	Bahia	1607	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/13	85.40.00.00177970-2	GUARDANAPO, de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes 33 x 33 cm, com tolerancia de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorcao.	Bahia	230	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/14	68.40.00.00176223-0	DESINFETANTE, liquido, fragrancia de pinho. Embalagem contendo no minimo 500 ml.	Bahia	38	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/15		DESINFETANTE, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio. Embalagem: Bombona contendo 05 litros	Bahia	280	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/16		PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura	Bahia	50	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/17	79.30.00.00176227-3	LIMPADOR, instantaneo, multiuso. EMBALAGEM: Contendo 500 ml	Bahia	400	Parcelado, conforme cronograma de entrega

exclusiva	05/18	79.30.00.00176235-4	CERA, liquida, para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: bombona contendo 05 litros	Bahia	10	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/19	79.30.00.00176729-1	DETERGENTE, liquido, neutro, concentrado, inodoro. Embalagem: bombona contendo 20 litros.	Bahia	30	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/20	85.10.00.00177791-2	SABONETE, liquido, fragancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das maos, recipiente plastico de 1 litro.	Bahia	40	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/21	85.10.00.00179562-7	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso. Embalagem: Frasco plastico de 01 litro	Bahia	40	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/22	81.05.00.00165962-6	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta.	Bahia	30	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/23	81.05.00.00173159-9	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 quilos, para residuo organico, na cor marrom	Bahia	4	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	05/24	81.05.00.00175246-4	SACO, plastico para lixo, classe I, 30 litros, suportando 06 kg, para residuos domiciliares, na cor cinza.	Bahia	7	Parcelado, conforme cronograma de entrega

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O, LOTE 06

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
------------------------------------	-----------	---------------	-----------	------------------------------	--------------	------------------

exclusiva	06/1	79.20.20.00011979-2	KIT, para limpeza de armas longas.	Bahia	12	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	06/2	79.20.20.00012598-9	KIT, para limpeza de armas curtas.	Bahia	12	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	06/3	79.30.00.00176773-9	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml	Bahia	112	Parcelado, conforme cronograma de entrega
exclusiva	06/4	79.30.11.00019126-4	LIMPADOR, para quadro branco. Solucao de limpeza. Frasco 100 ml. Embalagem contendo informacoes do produto	Bahia	40	Parcelado, conforme cronograma de entrega

1.1.1 Especificações adicionais:

Sem especificações

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, ocorrerá exame de conformidade ou outros testes para verificação da qualidade do produto fornecido.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é parcelado, conforme cronograma de entrega constante no instrumento convocatório

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **na sede da CPRO, localizada na Rua Barão de Cotegepe, 1001 – Bairro Vila Regina, Barreiras - Bahia – Tel, CEP: 47.805-020, (77) 3613-4720, e-mail: jose.azevedo@pm.ba.gov.br.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (dias) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, [sob a forma ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento, MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.4) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

b.6) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.7) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.8) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.2.1.4.1 Regras acerca da participação de matriz e filial:

1) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

2) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

3) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

4) se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 143.535,48 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) , conforme planilhas de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global** .

MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - CPR-O

Lote 01							
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	ALFINETE, de escritorio, mapa, numero 01, cores diversas75.10.00.00025654-4	CX	Bahia	47,00	R\$ 6,86	R\$ 322,42	R\$ 1,00
02	COLCHETE, para encadernacao, numero 04 (quatro), latonado, haste dupla, caixa com 72 unidades.75.10.00.00143955-3	CX	Bahia	29	R\$ 2,66	R\$ 77,14	R\$ 1,00
03	COLCHETE, para encadernacao, numero 12, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades75.10.00.00143956-1	CX	Bahia	29	R\$6,64	R\$192,56	R\$ 1,00
04	COLCHETE, para encadernacao, numero 08, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades75.10.00.00143957-0	CX	Bahia	29	R\$4,52	R\$131,08	R\$ 1,00
05	COLCHETE, para encadernacao, numero 15, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades75.10.00.00143958-8	CX	Bahia	29	R\$19,23	R\$442,36	R\$ 1,00

06	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal75.10.00.00156361-0	Un	Bahia	215	R\$1,90	R\$408,50	R\$ 1,00
07	BORRACHA, para desenho, cor verde, macia, atoxica, dimensoes minimas de 50 x 20 x 9 mm.75.10.00.00156633-4	Un	Bahia	70	R\$1,99	R\$139,30	R\$ 1,00
08	CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 38mm x 14mm, ate 3 linhas, admitindo-se variacao de 2mm75.10.00.00165706-2	Un	Bahia	24	R\$17,90	R\$429,60	R\$ 1,00
09	CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 59mm x 23 mm, ate 5 linhas, admitindo-se variacao de 2mm	Un	Bahia	17	R\$16,75	R\$284,75	R\$ 1,00
10	PASTA, em L, em plastico resistente, transparente, com bolso interno, cor branco leitoso, dimensoes 240 x 335mm75.10.00.00167925-2	Un	Bahia	85	R\$0,76	R\$64,60	R\$ 1,00
11	FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 48 mm x 50 m75.10.00.00174387-2	UN	Bahia	60	R\$4,35	R\$261,00	R\$ 1,00
12	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%.75.10.00.00175007-0	Un	Bahia	80	R\$32,16	R\$2.572,80	R\$ 1,00
13	PASTA, Arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28 cm (largura) x 33 cm (altura) x 6 cm (dorso), com variacao de +/- 10%75.10.00.00175009-7	Un	Bahia	60	R\$23,20	R\$1.392,00	R\$ 1,00
14	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.75.10.00.00175069-0	Un	Bahia	80	R\$2,70	R\$216,00	R\$ 1,00
15	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6.75.10.00.00175155-7	Cx	Bahia	55	R\$2,47	R\$135,85	R\$ 1,00
16	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente75.10.00.00180355-7	Un	Bahia	550	R\$1,38	R\$759,00	R\$ 1,00
17	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo manufaturado em polimero (resina plastica)75.10.00.00180356-5	Un	Bahia	500	R\$1,31	R\$656,65	R\$ 1,00
18	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo manufaturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente,75.10.00.00180357-3	Un	Bahia	650	R\$1,33	R\$866,64	R\$ 1,00
19	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente75.10.00.00180388-3	Un	Bahia	150	R\$2,40	R\$360,00	R\$ 1,00
20	CORRETOR, liquido, cor branca, homoganeo, nao toxico, a base de agua, secagem rapida75.10.00.00180389-1	Un	Bahia	63	R\$3,00	R\$189,00	R\$ 1,00
21	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito).75.10.00.00180459-6	Cx	Bahia	50	R\$4,12	R\$206,00	R\$ 1,00
22	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois).75.10.00.00180460-0	Cx	Bahia	50	R\$3,64	R\$182,16	R\$ 1,00
23	PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, transparente, com abas e elastico, dimensoes 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%..75.10.00.00180505-3	Un	Bahia	85	R\$3,68	R\$312,80	R\$ 1,00
24	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, cor azul, plastificado, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm (L x A), com tolerancia de ate -2%.75.10.00.00180555-0	Un	Bahia	135	R\$6,05	R\$816,75	R\$ 1,00

25	TINTA, para carimbo, na cor preta, com base de agua75.10.00.00180707-2	Un	Bahia	15	R\$5,89	R\$88,45	R\$ 1,00
26	ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate - 2%.75.10.00.00180719-6	Un	Bahia	75	R\$77,45	R\$5.809,25	R\$ 1,00
27	PORTA, lapis, papel lembrete e clips em acrilico cristal, dimensos minimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm75.20.00.00130072-5	Un	Bahia	25	R\$15,71	R\$392,75	R\$ 1,00
28	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, escrita na cor preta	Un	Bahia	75	R\$1,47	R\$110,25	R\$ 1,00
29	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida75.20.00.00148684-5	Un	Bahia	69	R\$4,65	R\$320,85	R\$ 1,00
30	PERFURADOR, de papel, metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensoes minimas 160 x 110 x 80 mm75.20.00.00161020-1	Un	Bahia	10	R\$121,77	R\$1.217,70	R\$ 1,00
31	GRAMPEADOR, metalico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m²75.20.00.00161952-7	Un	Bahia	26	R\$15,72	R\$408,89	R\$ 1,00
32	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico75.20.00.00167881-7	Un	Bahia	22	R\$4,67	R\$102,74	R\$ 1,00
33	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate - 2%.75.20.00.00180339-5	Un	Bahia	22	R\$6,59	R\$144,98	R\$ 1,00
34	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente75.20.00.00180421-9	Un	Bahia	100	R\$1,39	R\$139,00	R\$ 1,00
35	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente75.20.00.00180422-7	Un	Bahia	100	R\$2,86	R\$286,67	R\$ 1,00
36	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente75.20.00.00180423-5	Un	Bahia	130	R\$2,86	R\$371,80	R\$ 1,00
37	PINCEL, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente75.20.00.00180425-1	Un	Bahia	42	R\$1,48	R\$62,16	R\$ 1,00
38	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m²75.20.00.00180473-1	Un	Bahia	23	R\$45,61	R\$1.049,03	R\$ 1,00
39	PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.75.20.00.00180600-9	Un	Bahia	60	R\$29,61	R\$1.777,00	R\$ 1,00
40	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensoes 15 cm, com tolerancia de ate -2%.75.20.00.00180604-1	Un	Bahia	49	R\$3,08	R\$150,92	R\$ 1,00
41	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento.75.20.00.00180629-7	Un	Bahia	64	R\$1,90	R\$121,60	R\$ 1,00
42	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm75.30.00.00144346-1	Un	Bahia	75	R\$30,60	R\$2.295,00	R\$ 1,00
43	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca75.30.00.00180427-8	Rm	Bahia	1580	R\$29,62	R\$46.810,18	R\$ 1,00
44	PAPEL, couche, cor branca, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm (Lx A), com tolerancia de ate -2%.75.30.00.00180431-6	Pc	Bahia	40	R\$13,99	R\$559,60	R\$ 1,00

45	PAPEL, vergé, cor branco, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%75.30.00.00180448-0	Cx	Bahia	50	R\$16,34	R\$817,00	R\$ 1,00
46	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%.75.30.00.00180716-1	Pc	Bahia	85	R\$11,29	R\$960,21	R\$ 1,00
47	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia75.40.00.00155962-1	Pc	Bahia	26	R\$4,80	R\$124,80	R\$ 1,00
48	ENVELOPE, com timbre, tamanho medio, reciclado, gramatura 75 g/m², dimensoes 240 x 340 mm75.40.00.00165620-1	Pc	Bahia	26	R\$4,40	R\$114,40	R\$ 1,00
49	ENVELOPE, timbrado, saco grande, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 310 x 410 mm.75.40.00.00182446-5	Pc	Bahia	41	R\$7,05	R\$289,05	R\$ 1,00
50	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato80.40.00.00174772-0	Un	Bahia	29	R\$1,44	R\$41,76	R\$ 1,00
51	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo75.20.00.00149529-1	Un	Bahia	32	R\$76,22	R\$2.439,14	R\$ 1,00
52	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%75.30.00.00148685-3	Un	Bahia	50	R\$13,90	R\$695,00	R\$ 1,00

Valor total do Lote 01

R\$ 75.985,00

Lote 02

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	LAMPADA, LED bulbo, potencia minima de 17W e maxima de 20W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1.507 lm, temperatura de cor de 6.500 K (BRANCA FRIA), vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT.62.40.00.00181263-7	UN	Bahia	138	R\$ 7,00	R\$ 966,00	R\$ 1,00
02	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.81.15.00.00175031-3	Un	Bahia	185	R\$ 4,84	R\$ 895,40	R\$ 1,00
03	DISPENSER, em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml45.10.00.00182013-3	Un	Bahia	45	R\$33,59	R\$1.511,85	R\$ 1,00
04	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros, em aco inoxidavel, com pedal72.40.00.00143610-4	Un	Bahia	9	R\$158,97	R\$1.430,73	R\$ 1,00
05	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilindrico, com paredes e fundos reforcados resistentes a impactos e liso, diâmetro de +/- 23cm, altura de +/- 31,7cm, sem soldas ou emendas, na cor preta72.40.09.00005851-3	Un	Bahia	9	R\$19,68	R\$177,12	R\$ 1,00
06	PANELA, de aluminio polido, com alca, capacidade 02 litros73.30.00.00002575-5	Un	Bahia	9	R\$27,00	R\$243,00	R\$ 1,00
07	PANELA, tipo leiteira, em aluminio, revestimento antiaderente, sem tampa, capacidade de 1 litro.73.30.00.00111351-8	Un	Bahia	9	R\$45,64	R\$410,76	R\$ 1,00
08	PANELA, tipo frigideira, em aluminio polido, n. 3073.30.00.00113986-0	Un	Bahia	9	R\$48,50	R\$436,50	R\$ 1,00

09	PANELA, tipo cuscuzeiro, em aluminio antiaderente, com tampa, n. 2673.30.00.00113988-6	Un	Bahia	9	R\$49,88	R\$448,92	R\$ 1,00
10	GARRAFA, termica, modelo pressao, com alca e tampa, corpo revestido em inox contra impacto, capacidade 03 litros.73.30.20.00015245-5	Un	Bahia	27	R\$141,53	R\$3.821,31	R\$ 1,00
11	FAQUEIRO, conjunto de talheres, em aco inox, cabo em plastico, conjunto com 48 pecas73.40.00.00033840-0	Cj	Bahia	18	R\$220,00	R\$3.960,00	R\$ 1,00
12	XICARA, para cafe, com pe e pires, porcelana lisa, cor branca, capacidade 55 ml73.50.00.00036174-7	Un	Bahia	54	R\$5,35	R\$288,90	R\$ 1,00
13	BANDEJA, em aco inoxidavel, retangular, lisa, com alca, dimensoes 34 x 49 cm, com variacao de +/- 2 cm73.50.00.00114011-6	Un	Bahia	18	R\$237,80	R\$4.280,40	R\$ 1,00
14	PRATO, raso, em louca, na cor branca, formato circular, diametro 24 cm, com tolerancia de +/- 2 cm.73.50.00.00177983-4	Un	Bahia	180	R\$16,76	R\$3.017,37	R\$ 1,00
15	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largur79.20.00.00164545-5	Un	Bahia	27	R\$3,27	R\$88,29	R\$ 1,00

Valor total do Lote 02

R\$ 21.976,55

FONTE DE PESQUISA:Item 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 , 15, 16–Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).Item 3, – Valor Referencial (SIMPAS)

Lote 03

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	ALCOOL, etilico em gel, nao inferior a 70%, para assepsia das maos, frasco plastico de 500g68.10.00.00167360-2	UN	Bahia	211	R\$10,14	R\$ 2.139,54	R\$ 1,00
02	ALCOOL, etilico 70%, solucao para uso externo, frasco com 1 litro.68.10.00.00173890-9	UN	Bahia	221	R\$9,00	R\$ 1.989,00	
03	HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 01 litro.	Un	Bahia	1	R\$10,88	R\$10,88	R\$ 1,00

Valor total do Lote 04

R\$ 4.139,42

FONTES DE PESQUISA:Item 1, 2 – Valor Referencial (SIMPAS);Itens 3 – Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).

Lote 04

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade72.40.00.00183051-1	UN	Bahia	60	R\$ 60,00	R\$ 1.240,60	R\$ 1,00
02	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com 60 cm, base metalica quadrada72.90.00.00178056-5	UN	Bahia	33	R\$ 8,91	R\$ 294,13	R\$ 1,00
03	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm x 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m37.50.00.00040448-9	Un	Bahia	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80	R\$ 1,00
04	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, com armacao e visor, lentes transparentes, com angulo de visao de 18042.40.00.00158425-1	Un	Bahia	4	R\$4,90	R\$19,60	R\$ 1,00
05	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros72.40.00.00183053-8	Un	Bahia	10	R\$11,59	R\$115,93	R\$ 1,00
06	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com minimo de 60 cm, base metalica quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm72.90.00.00143699-6	Un	Bahia	10	R\$7,00	R\$70,00	R\$ 1,00
07	COPO, para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml	Ct	Bahia	273	R\$ 3,45	R\$ 941,85	R\$ 1,00
08	COPO, para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml.73.50.00.00179355-1	UN	Bahia	213	R\$7,49	R\$ 1.595,37	R\$ 1,00

09	RODO, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm.79.20.00.00155757-2	Un	Bahia	30	R\$9,95	R\$298,50	R\$ 1,00
10	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.79.20.00.00117378-2	Un	Bahia	10	R\$38,45	R\$384,50	R\$ 1,00
11	VASSOURA, cerdas em nylon, base em plastico, largura 250 mm, cabo em madeira revestido de plástico comprimento 1100 mm,79.20.00.00165349-0	Un	Bahia	30	R\$7,50	R\$225,00	R\$ 1,00

Valor total do Lote 05

R\$ 5.435,28

Lote 05

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol. Embalagem contendo 360 ml.68.40.00.00179474-4	UN	Bahia	285	R\$ 14,15	R\$ 4.032,75	R\$ 1,00
02	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitario, em nylon, com suporte plastico79.20.00.00038040-7	UN	Bahia	57	R\$ 3,90	R\$ 222,30	R\$ 1,00
03	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura).79.20.00.00149327-2	UN	Bahia	415	R\$ 1,27	R\$ 527,05	R\$ 1,00
04	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm.79.20.00.00149350-7	UN	Bahia	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50	R\$ 1,00
05	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas79.20.00.00176859-0	UN	Bahia	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00	R\$ 1,00
06	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensoes 12 cm x 6 cm x 1cm, com variacao de +/-5%.79.20.00.00176868-9	UN	Bahia	57	R\$ 6,50	R\$ 370,50	R\$ 1,00
07	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido de 50 g79.20.00.00176869-7	UN	Bahia	223	R\$ 3,94	R\$ 878,62	R\$ 1,00
08	CERA, liquida, para lustrar moveis, a base de silicone, embalagem contendo 200 ml.	UN	Bahia	73	R\$ 14,23	R\$ 1.039,03	R\$ 1,00
09	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado. Embalagem contendo 500 ml79.30.00.00179473-6	UN	Bahia	504	R\$ 2,69	R\$ 1.355,76	R\$ 1,00
10	CERA, liquida, para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750 ml79.30.00.00179477-9	UN	Bahia	68	R\$ 5,00	R\$ 340,00	R\$ 1,00
11	DESODORANTE, em pedra, para uso em vaso sanitario. Embalagem Caixa contendo 01 (um) gancho + 01 (uma) pedra com minimo de 25 g e maximo de 50 g79.30.00.00179478-7	UN	Bahia	202	R\$ 1,19	R\$ 240,38	R\$ 1,00
12	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio. Embalagem: contendo 01 litro.79.30.00.00179510-4	UN	Bahia	1.067,00	R\$ 3,98	R\$ 4.246,66	R\$ 1,00
13	GUARDANAPO, de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes 33 x 33 cm, com tolerancia de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorcao.85.40.00.00177970-2	UN	Bahia	230	R\$ 10,08	R\$ 2.318,40	R\$ 1,00
14	DESINFETANTE, liquido, fragancia de pinho. Embalagem contendo no minimo 500 ml.68.40.00.00176223-0	Un	Bahia	38	R\$7,49	R\$284,62	R\$ 1,00

15	DESINFETANTE, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio. Embalagem: Bombona contendo 05 litros.	Un	Bahia	280	R\$12,33	R\$3.452,40	R\$ 1,00
16	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura	Un	Bahia	50	R\$2,63	R\$131,50	R\$ 1,00
17	LIMPADOR, instantaneo, multiuso. EMBALAGEM: Contendo 500 ml79.30.00.00176227-3	Un	Bahia	400	R\$5,71	R\$2.284,00	R\$ 1,00
18	CERA, liquida, para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: bombona contendo 05 litros79.30.00.00176235-4	Un	Bahia	10	R\$88,81	R\$888,13	R\$ 1,00
19	DETERGENTE, liquido, neutro, concentrado, inodoro. Embalagem: bombona contendo 20 litros.79.30.00.00176729-1	Un	Bahia	30	R\$124,77	R\$3.743,10	R\$ 1,00
20	SABONETE, liquido, fragancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das maos,recipiente plastico de 1 litro. 85.10.00.00177791-2	Un	Bahia	40	R\$4,70	R\$188,00	R\$ 1,00
21	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso. Embalagem: Frasco plastico de 01 litro85.10.00.00179562-7	Fr	Bahia	40	R\$7,86	R\$314,53	R\$ 1,00
22	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta.81.05.00.00165962-6	Pc	Bahia	30	R\$15,73	R\$471,90	R\$ 1,00
23	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 quilos, para residuo organico, na cor marrom81.05.00.00173159-9	Pc	Bahia	4	R\$70,00	R\$280,00	R\$ 1,00
24	SACO, plastico para lixo, classe I, 30 litros, suportando 06 kg, para residuos domiciliares, na cor cinza.81.05.00.00175246-4	Pc	Bahia	7	R\$17,01	R\$119,07	R\$ 1,00
Valor total do lote 05						R\$ 29.216,13	
Lote 06							
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	Unidade de Fornecimento (UF)	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	KIT, para limpeza de armas longas.79.20.20.00011979-2	UN	Bahia	12	R\$275,05	R\$ 3.300,60	R\$ 1,00
02	KIT, para limpeza de armas curtas.79.20.20.00012598-9	UN	Bahia	12	R\$110,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1,00
03	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml79.30.00.00176773-9	Un	Bahia	112	R\$10,88	R\$10,88	R\$ 1,00
04	LIMPADOR, para quadro branco. Solucao de limpeza. Frasco 100 ml. Embalagem contendo informacoes do produto 79.30.11.00019126-4	Un	Bahia	40	R\$19,00	R\$760,00	R\$ 1,00
Valor total do Lote 09		R\$ 5.391,40					

TOTAL GERAL DOS LOTES	R\$140.401,34
------------------------------	----------------------

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção		Programa	P/A/OE
20.801	06	181		437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário		
9900	3.3.90.30000.0	1.500.0.100.00000.000000	1		

Barreiras/BA, 03 de junho de 2024.

José Macedo de Azevedo Neto - SD PM
Pregoeiro

APROVO, em 03 de junho de 2024

José Carlos Soares Mariano - Cel PM
Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Jose Macedo De Azevedo Neto, Soldado de 1A. Classe**, em 03/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091188897** e o código CRC **93D74BC1**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.2669.2024.0067869-99

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no histórico de compras de cada unidade envolvida (Comando de Policiamento da Região Oeste que sempre englobou as unidades 83ªCIPM/Barreiras, 84ªCIPM/Barreiras, CIPT-O/Barreiras, BCS/SantaLuzia, RMP/Barreiras 85ªCIPM/Luis Eduardo Magalhães, 86ªCIPM/Formosa do Rio Preto, bem como as novas unidades apoiadas: 30ªCIPM/Santa Maria da Vitória, 10ºBEIC/Barreiras e CPM/Barreiras). Vale informar que não foi utilizado o **PCA - Plano de Contratações Anual**, pois até a presente data não houve a regulamentação no Estado da Bahia para contemplar a demanda em tela.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do processo em questão refere-se à aquisição de material de consumo e limpeza, que visa atender às necessidades desse Comando Regional e unidades geridas para o ano de 2024.

A presente contratação pretende solucionar os seguintes problemas:

- Atender às necessidades diárias do administrativo das unidades solicitantes;
- Contribuir para a manutenção dos serviços que são executados no cotidiano das unidades, através do material a ser adquirido;
- Permitir que o serviço administrativo permaneça com seu bom andamento, no que tange à organização, planejamento e execução;

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dos objetos a serem adquiridos será por pregão eletrônico, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Vale salientar que o fundamento legal para a aquisição pretendida, encontra-se fundamentada no **Art. 6º, inciso XLI** da Lei 14.133/2021.
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- Serão confeccionados contratos para todos os lotes dessa licitação, como pode ser observado no item 8 desse documento. A forma da entrega será parcelada. Os contratos decorrentes dos lotes

acima citados, não apresentarão valores vultuosos, aliada à inexistência de complexidade técnica para sua execução, faz-se dispensável também a exigência de garantia contratual.

- Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
- A despesa decorrente desta contratação ocorrerá com emissão prévia da nota de empenho do CPR-O em Barreiras, conforme a dotação específica:

Unidade Orçamentária: 20.801 - PMBA

PAE: 6922

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Objeto: Aquisição de material de consumo e Limpeza

Valor para o exercício 2024: R\$ 166.313,63 (cento e sessenta e seis mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

O crédito orçamentário já foi atualizado pelo DEPLAN.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as alternativas abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Prós:

- A licitação ocorrerá na forma de pregão eletrônico, permitindo uma maior participação de empresas do ramo;
- A aquisição ora pretendida é baseada nos históricos de contratações desse CPR-O e unidades apoiadas;
- Os itens a serem contratados são produtos de baixa complexidade;
- Os itens serão entregues de forma parcelada (conforme cronograma), visto que nem todas as unidades possuem depósito adequado para armazenar aquilo que foi solicitado. O parcelamento na entrega contribuirá para o controle de estoque e o aprimoramento da gestão financeira, que fará o pagamento conforme a entrega do material;
- Foi utilizado portal do governo estadual (Comprasnet.br e SIMPAS – Sistema Integrado, de Material, Patrimônio e Serviços) para a verificação dos preços aferidos para a futura aquisição e esses encontram-se com valores mais vantajosos para o mercado.
- Foi verificado que a cidade de Barreiras possuía empresas do ramo.

Contra:

- Por não ter um local adequado para estocar o material pretendido é necessário que a entrega seja parcelada, conforme já mencionado anteriormente, ensejando que algumas unidades não recebam aquilo que de fato necessitam em determinados momentos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação cujo objeto é o de aquisição de material de consumo e limpeza será realizada na forma eletrônica com o fito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção de propostas mais vantajosas.

Outra solução a ser observada trata da forma escolhida para o fornecimento, que ocorrerá de forma parcelada, proporcionado assim vantagens técnicas e econômicas, visto que serão usados para atender somente da demanda necessária.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme **anexo I** – documento SEI nº (00085278015).

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Lote 01						
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	ALFINETE, de escritorio, mapa, numero 01, cores diversas 75.10.00.00025654-4	CX	47,00	R\$ 6,86	R\$ 322,42	R\$ 1,00
02	COLCHETE, para encadernacao, numero 04 (quatro), latonado, haste dupla, caixa com 72 unidades. 75.10.00.00143955-3	CX	29	R\$ 2,66	R\$ 77,14	R\$ 1,00
03	COLCHETE, para encadernacao, numero 12, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades 75.10.00.00143956-1	CX	29	R\$6,64	R\$192,56	R\$ 1,00
04	COLCHETE, para encadernacao, numero 08, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades 75.10.00.00143957-0	CX	29	R\$4,52	R\$131,08	R\$ 1,00
05	COLCHETE, para encardenacao, numero 15, latonado, haste dupla e flexivel, caixa com 72 unidades 75.10.00.00143958-8	CX	29	R\$19,23	R\$442,36	R\$ 1,00
06	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal 75.10.00.00156361-0	Un	215	R\$1,90	R\$408,50	R\$ 1,00
07	BORRACHA, para desenho, cor verde, macia, atoxica, dimensoes minimas de 50 x 20 x 9 mm. 75.10.00.00156633-4	Un	70	R\$1,99	R\$139,30	R\$ 1,00
08	CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 38mm x 14mm, ate 3 linhas, admitindo-se variacao de 2mm 75.10.00.00165706-2	Un	24	R\$17,90	R\$429,60	R\$ 1,00
09	CARIMBO, auto-entintado, area de impressao 59mm x 23 mm, ate 5 linhas, admitindo-se variacao de 2mm	Un	17	R\$16,75	R\$284,75	R\$ 1,00

10	PASTA, em L, em plastico resistente, transparente, com bolso interno, cor branco leitoso, dimensoes 240 x 335mm 75.10.00.00167925-2	Un	85	R\$0,76	R\$64,60	R\$ 1,00
11	FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 48 mm x 50 m 75.10.00.00174387-2	UN	60	R\$4,35	R\$261,00	R\$ 1,00
12	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%. 75.10.00.00175007-0	Un	80	R\$32,16	R\$2.572,80	R\$ 1,00
13	PASTA, Arquivo, registrador tipo AZ, em PVC, dimensoes 28 cm (largura) x 33 cm (altura) x 6 cm (dorso), com variacao de +/- 10% 75.10.00.00175009-7	Un	60	R\$23,20	R\$1.392,00	R\$ 1,00
14	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. 75.10.00.00175069-0	Un	80	R\$2,70	R\$216,00	R\$ 1,00
15	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. 75.10.00.00175155-7	Cx	55	R\$2,47	R\$135,85	R\$ 1,00
16	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo manufacturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente 75.10.00.00180355-7	Un	550	R\$1,38	R\$759,00	R\$ 1,00
17	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo manufacturado em polimero (resina plastica) 75.10.00.00180356-5	Un	500	R\$1,31	R\$656,65	R\$ 1,00
18	CANETA, esferografica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo manufacturado em polimero (resina plastica) resistente cristal transparente, 75.10.00.00180357-3	Un	650	R\$1,33	R\$866,64	R\$ 1,00
19	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente 75.10.00.00180388-3	Un	150	R\$2,40	R\$360,00	R\$ 1,00
20	CORRETOR, liquido, cor branca, homoganeo, nao toxico, a base de agua, secagem rapida 75.10.00.00180389-1	Un	63	R\$3,00	R\$189,00	R\$ 1,00
21	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 8/0 (oito). 75.10.00.00180459-6	Cx	50	R\$4,12	R\$206,00	R\$ 1,00
22	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois). 75.10.00.00180460-0	Cx	50	R\$3,64	R\$182,16	R\$ 1,00

23	PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, transparente, com abas e elastico, dimensoes 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%.. 75.10.00.00180505-3	Un	85	R\$3,68	R\$312,80	R\$ 1,00
24	PASTA, classificador, em papel cartao duplo, cor azul, plastificado, com abas e elastico, dimensoes 230 x 340mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. 75.10.00.00180555-0	Un	135	R\$6,05	R\$816,75	R\$ 1,00
25	TINTA, para carimbo, na cor preta, com base de agua 75.10.00.00180707-2	Un	15	R\$5,89	R\$88,45	R\$ 1,00
26	ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate -2%. 75.10.00.00180719-6	Un	75	R\$77,45	R\$5.809,25	R\$ 1,00
27	PORTA, lapis, papel lembrete e clips em acrilico cristal, dimensos minimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm 75.20.00.00130072-5	Un	25	R\$15,71	R\$392,75	R\$ 1,00
28	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, escrita na cor preta	Un	75	R\$1,47	R\$110,25	R\$ 1,00
29	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida 75.20.00.00148684-5	Un	69	R\$4,65	R\$320,85	R\$ 1,00
30	PERFURADOR, de papel, metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensoes minimas 160 x 110 x 80 mm 75.20.00.00161020-1	Un	10	R\$121,77	R\$1.217,70	R\$ 1,00
31	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papelo 75 g/m² 75.20.00.00161952-7	Un	26	R\$15,72	R\$408,89	R\$ 1,00
32	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plastico 75.20.00.00167881-7	Un	22	R\$4,67	R\$102,74	R\$ 1,00
33	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%. 75.20.00.00180339-5	Un	22	R\$6,59	R\$144,98	R\$ 1,00

34	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente 75.20.00.00180421-9	Un	100	R\$1,39	R\$139,00	R\$ 1,00
35	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente 75.20.00.00180422-7	Un	100	R\$2,86	R\$286,67	R\$ 1,00
36	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente 75.20.00.00180423-5	Un	130	R\$2,86	R\$371,80	R\$ 1,00
37	PINCEL, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente 75.20.00.00180425-1	Un	42	R\$1,48	R\$62,16	R\$ 1,00
38	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 25 folhas de papel 75 g/m² 75.20.00.00180473-1	Un	23	R\$45,61	R\$1.049,03	R\$ 1,00
39	PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. 75.20.00.00180600-9	Un	60	R\$29,61	R\$1.777,00	R\$ 1,00
40	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensoes 15 cm, com tolerancia de ate -2%. 75.20.00.00180604-1	Un	49	R\$3,08	R\$150,92	R\$ 1,00
41	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento. 75.20.00.00180629-7	Un	64	R\$1,90	R\$121,60	R\$ 1,00
42	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm 75.30.00.00144346-1	Un	75	R\$30,60	R\$2.295,00	R\$ 1,00
43	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca 75.30.00.00180427-8	Rm	1580	R\$29,62	R\$46.810,18	R\$ 1,00
44	PAPEL, couche, cor branca, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm (Lx A), com tolerancia de ate -2%. 75.30.00.00180431-6	Pc	40	R\$13,99	R\$559,60	R\$ 1,00
45	PAPEL, verge, cor branco, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2% 75.30.00.00180448-0	Cx	50	R\$16,34	R\$817,00	R\$ 1,00

46	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%. 75.30.00.00180716-1	Pc	85	R\$11,29	R\$960,21	R\$ 1,00
47	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia 75.40.00.00155962-1	Pc	26	R\$4,80	R\$124,80	R\$ 1,00
48	ENVELOPE, com timbre, tamanho medio, reciclado, gramatura 75 g/m², dimensoes 240 x 340 mm 75.40.00.00165620-1	Pc	26	R\$4,40	R\$114,40	R\$ 1,00
49	ENVELOPE, timbrado, saco grande, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 310 x 410 mm. 75.40.00.00182446-5	Pc	41	R\$7,05	R\$289,05	R\$ 1,00
50	COLA, liquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato 80.40.00.00174772-0	Un	29	R\$1,44	R\$41,76	R\$ 1,00

Valor total do Lote 01

R\$ 75.985,00

FONTE DE PESQUISA:

Item 1, 5, 6, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51 – Valor Referencial (SIMPAS).

Itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 30, 37, 40, 48, 49, 50– Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).

Lote 02

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	LAMPADA, LED bulbo, potencia minima de 17W e maxima de 20W, Base E27, fluxo luminoso minimo de 1.507 lm, temperatura de cor de 6.500 K (BRANCA FRIA), vida util minima de 25.000 h, Tensao: BIVOLT. 62.40.00.00181263-7	UN	138	R\$ 7,00	R\$ 966,00	R\$ 1,00
02	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm. 81.15.00.00175031-3	Un	185	R\$ 4,84	R\$ 895,40	R\$ 1,00
03	DISPENSER, em plastico ABS, com reservatorio vedado para refil de sabonete/alcool liquido, capacidade de 800 ml 45.10.00.00182013-3	Un	45	R\$33,59	R\$1.511,85	R\$ 1,00

04	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros, em aço inoxidável, com pedal 72.40.00.00143610-4	Un	9	R\$158,97	R\$1.430,73	R\$ 1,00
05	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 20 litros, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos e liso, diâmetro de +/- 23cm, altura de +/- 31,7cm, sem soldas ou emendas, na cor preta 72.40.09.00005851-3	Un	9	R\$19,68	R\$177,12	R\$ 1,00
06	PANELA, de alumínio polido, com alça, capacidade 02 litros 73.30.00.00002575-5	Un	9	R\$27,00	R\$243,00	R\$ 1,00
07	PANELA, tipo leiteira, em alumínio, revestimento antiaderente, sem tampa, capacidade de 1 litro. 73.30.00.00111351-8	Un	9	R\$45,64	R\$410,76	R\$ 1,00
08	PANELA, tipo frigideira, em alumínio polido, n. 30 73.30.00.00113986-0	Un	9	R\$48,50	R\$436,50	R\$ 1,00
09	PANELA, tipo cuscuzeiro, em alumínio antiaderente, com tampa, n. 26 73.30.00.00113988-6	Un	9	R\$49,88	R\$448,92	R\$ 1,00
10	GARRAFA, térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em inox contra impacto, capacidade 03 litros. 73.30.20.00015245-5	Un	27	R\$141,53	R\$3.821,31	R\$ 1,00
11	FAQUEIRO, conjunto de talheres, em aço inox, cabo em plástico, conjunto com 48 peças 73.40.00.00033840-0	Cj	18	R\$220,00	R\$3.960,00	R\$ 1,00
12	XICARA, para café, com pé e pires, porcelana lisa, cor branca, capacidade 55 ml 73.50.00.00036174-7	Un	54	R\$5,35	R\$288,90	R\$ 1,00
13	BANDEJA, em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm 73.50.00.00114011-6	Un	18	R\$237,80	R\$4.280,40	R\$ 1,00
14	PRATO, raso, em louça, na cor branca, formato circular, diâmetro 24 cm, com tolerância de +/- 2 cm. 73.50.00.00177983-4	Un	180	R\$16,76	R\$3.017,37	R\$ 1,00
15	PANO, de prato atalhado, 100% algodão, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura 79.20.00.00164545-5	Un	27	R\$3,27	R\$88,29	R\$ 1,00
Valor total do Lote 02					R\$ 21.976,55	

FONTE DE PESQUISA: Item 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 , 15, 16–Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS). Item 3, – Valor Referencial (SIMPAS)						
Lote 03						
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	ALCOOL, etilico em gel, nao inferior a 70%, para assepsia das maos, frasco plastico de 500g 68.10.00.00167360-2	UN	211	R\$10,14	R\$ 2.139,54	R\$ 1,00
02	ALCOOL, etilico 70%, solucao para uso externo, frasco com 1 litro. 68.10.00.00173890-9	UN	221	R\$9,00	R\$ 1.989,00	
03	HIPOCLORITO, de sodio 1%. Embalagem de 01 litro.	Un	1	R\$10,88	R\$10,88	R\$ 1,00
Valor total do Lote 04					R\$ 4.139,42	
FONTES DE PESQUISA: Item 1, 2 – Valor Referencial (SIMPAS); Itens 3 – Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).						
Lote 04						
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade 72.40.00.00183051-1	UN	60	R\$ 60,00	R\$ 1.240,60	R\$ 1,00
02	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com 60 cm, base metalica quadrada 72.90.00.00178056-5	UN	33	R\$ 8,91	R\$ 294,13	R\$ 1,00
03	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm x 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m 37.50.00.00040448-9	Un	10	R\$ 24,98	R\$ 249,80	R\$ 1,00
04	OCULOS, de seguranca, em policarbonato, com armacao e visor, lentes transparentes, com angulo de visao de 180 42.40.00.00158425-1	Un	4	R\$4,90	R\$19,60	R\$ 1,00

05	BALDE, plastico, tipo domestico, na cor preta, capacidade 10 litros 72.40.00.00183053-8	Un	10	R\$11,59	R\$115,93	R\$ 1,00
06	APANHADOR, de lixo, cabo em madeira com minimo de 60 cm, base metalica quadrada, dimensoes minimas de 19 x 19 cm 72.90.00.00143699-6	Un	10	R\$7,00	R\$70,00	R\$ 1,00
07	COPO, para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml	Ct	273	R\$ 3,45	R\$ 941,85	R\$ 1,00
08	COPO, para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 80 ml. 73.50.00.00179355-1	UN	213	R\$7,49	R\$ 1.595,37	R\$ 1,00
09	RODO, para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 400 mm 79.20.00.00155757-2	Un	30	R\$9,95	R\$298,50	R\$ 1,00
10	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%. 79.20.00.00117378-2	Un	10	R\$38,45	R\$384,50	R\$ 1,00
11	VASSOURA, cerdas em nylon, base em plastico, largura 250 mm, cabo em madeira revestido de plástico comprimento 1100 mm, 79.20.00.00165349-0	Un	30	R\$7,50	R\$225,00	R\$ 1,00
Valor total do Lote 05					R\$ 5.435,28	
FONTES DE PESQUISA: Itens 1, 2, 3 – Valor Referencial (SIMPAS); Item 4 – Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).						

Lote 05						
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	INSETICIDA, a base de agua, em aerosol. Embalagem contendo 360 ml. 68.40.00.00179474-4	UN	285	R\$ 14,15	R\$ 4.032,75	R\$ 1,00
02	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitario, em nylon, com suporte plastico 79.20.00.00038040-7	UN	57	R\$ 3,90	R\$ 222,30	R\$ 1,00
03	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura). 79.20.00.00149327-2	UN	415	R\$ 1,27	R\$ 527,05	R\$ 1,00
04	FLANELA, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. 79.20.00.00149350-7	UN	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50	R\$ 1,00
05	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas 79.20.00.00176859-0	UN	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00	R\$ 1,00
06	ESCOVA, para limpeza, com cerdas em nylon, base em madeira, dimensoes 12 cm x 6 cm x 1cm, com variacao de +/-5%. 79.20.00.00176868-9	UN	57	R\$ 6,50	R\$ 370,50	R\$ 1,00
07	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido de 50 g 79.20.00.00176869-7	UN	223	R\$ 3,94	R\$ 878,62	R\$ 1,00
08	CERA, liquida, para lustrar moveis, a base de silicone, embalagem contendo 200 ml.	UN	73	R\$ 14,23	R\$ 1.039,03	R\$ 1,00
09	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado. Embalagem contendo 500 ml 79.30.00.00179473-6	UN	504	R\$ 2,69	R\$ 1.355,76	R\$ 1,00
10	CERA, liquida, para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750 ml 79.30.00.00179477-9	UN	68	R\$ 5,00	R\$ 340,00	R\$ 1,00
11	DESODORANTE, em pedra, para uso em vaso sanitario. Embalagem Caixa contendo 01 (um) gancho + 01 (uma) pedra com minimo de 25 g e maximo de 50 g 79.30.00.00179478-7	UN	202	R\$ 1,19	R\$ 240,38	R\$ 1,00

12	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio. Embalagem: contendo 01 litro. 79.30.00.00179510-4	UN	1.067,00	R\$ 3,98	R\$ 4.246,66	R\$ 1,00
13	GUARDANAPO, de papel, folha dupla, com 4 dobras, na cor branca, dimensoes 33 x 33 cm, com tolerancia de ate - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra naturais, macio, alta absorcao. 85.40.00.00177970-2	UN	230	R\$ 10,08	R\$ 2.318,40	R\$ 1,00
14	DESINFETANTE, liquido, fragancia de pinho. Embalagem contendo no minimo 500 ml. 68.40.00.00176223-0	Un	38	R\$7,49	R\$284,62	R\$ 1,00
15	DESINFETANTE, a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio. Embalagem: Bombona contendo 05 litros.	Un	280	R\$12,33	R\$3.452,40	R\$ 1,00
16	PANO, de prato atalhado, 100% algodao, com 70 cm de comprimento e 45 cm de largura	Un	50	R\$2,63	R\$131,50	R\$ 1,00
17	LIMPADOR, instantaneo, multiuso. EMBALAGEM: Contendo 500 ml 79.30.00.00176227-3	Un	400	R\$5,71	R\$2.284,00	R\$ 1,00
18	CERA, liquida, para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: bombona contendo 05 litros 79.30.00.00176235-4	Un	10	R\$88,81	R\$888,13	R\$ 1,00
19	DETERGENTE, liquido, neutro, concentrado, inodoro. Embalagem: bombona contendo 20 litros. 79.30.00.00176729-1	Un	30	R\$124,77	R\$3.743,10	R\$ 1,00
20	SABONETE, liquido, fragancia erva doce ou maca verde ou floral, para limpeza das maos, recipiente plastico de 1 litro. 85.10.00.00177791-2	Un	40	R\$4,70	R\$188,00	R\$ 1,00
21	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso. Embalagem: Frasco plastico de 01 litro 85.10.00.00179562-7	Fr	40	R\$7,86	R\$314,53	R\$ 1,00
22	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta. 81.05.00.00165962-6	Pc	30	R\$15,73	R\$471,90	R\$ 1,00
23	SACO, plastico para lixo, classe I, 100 litros, suportando 20 quilos, para residuo organico, na cor marrom 81.05.00.00173159-9	Pc	4	R\$70,00	R\$280,00	R\$ 1,00

24	SACO, plastico para lixo, classe I, 30 litros, suportando 06 kg, para residuos domiciliares, na cor cinza. 81.05.00.00175246-4	Pc	7	R\$17,01	R\$119,07	R\$ 1,00
Valor total do lote 08					R\$ 29.216,13	
FONTES DE PESQUISA: Itens 3, 4, 5, 7 e 8 – Valor Referencial (SIMPAS); Itens 1, 2, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 – Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS); Item 15 – Preço médio.						
Lote 06						
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. REF	VL. TOTAL	DEGRAU
01	KIT, para limpeza de armas longas. 79.20.20.00011979-2	UN	12	R\$275,05	R\$ 3.300,60	R\$ 1,00
02	KIT, para limpeza de armas curtas. 79.20.20.00012598-9	UN	12	R\$110,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1,00
03	LIMPA, vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml 79.30.00.00176773-9	Un	112	R\$10,88	R\$10,88	R\$ 1,00
04	LIMPADOR, para quadro branco. Solucao de limpeza. Frasco 100 ml. Embalagem contendo informacoes do produto 79.30.11.00019126-4	Un	40	R\$19,00	R\$760,00	R\$ 1,00
Valor total do Lote 04					R\$ 5.391,40	
FONTES DE PESQUISA: Item 1, 2 – Valor Referencial (SIMPAS); Itens 3, 4 – Preços praticados 12 (doze) meses (SIMPAS).						

TOTAL GERAL DOS LOTES	R\$140.401,34
------------------------------	----------------------

(cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens pretendidos para essa contratação serão parcelados. Desta forma, existem vantagens técnicas e econômicas visto que serão adquiridos para atender somente as demandas necessárias. Além disso, os itens acima descritos foram reunidos por Família e/ou Grupo de Licitação, sendo divididos em lotes na tentativa de tornar a licitação mais atrativa para as empresas licitantes que participarão do Certame.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Essa Unidade Gestora não possui contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou já realizadas, que por ventura venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os descritos abaixo:

10.1 - Com esta contratação pretende-se assegurar o fornecimento de material para o bom andamento das atividades administrativas desse Comando de Policiamento da Região Oeste e das Unidades Geridas;

10.2 – O serviço administrativo de modo geral não será interrompido por falta de material, isso garantirá o bom funcionamento das repartições das unidades envolvidas;

10.3 – Essa aquisição não possibilitará apenas o bom funcionamento da administração da PMBA mas também o serviço operacional, pois esse, para que funcione bem, precisa que o serviço administrativo esteja fluindo normalmente;

10.4 – Que o serviço oferecido pela PMBA seja cumprido enquanto instituição, no que diz respeito à eficiência, eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato, visto que o objeto é de baixa complexidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental significativo, pois boa parte dos objetos a serem adquiridos nessa contratação serão despejados em locais com coleta seletiva após o uso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/INVIABILIDADE

A análise desenvolvida no presente estudo para essa futura contratação mostra-se viável visto que os itens pretendidos são disponíveis no mercado e estão de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, não foi observado impedimento para que esse CPR-SO prossiga com aquisição dos itens aqui mencionados.

14. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Barreiras - Ba, 03/06/2024

Lidiane Silva Aquino – Maj PM

Chefe do NUGAF



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Silva Aquino, Major**, em 03/06/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091187829** e o código CRC **6E6CA729**.

Referência: Processo nº 030.2669.2024.0067869-99

SEI nº 00091187829